



LEI Nº 4.162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização do Pagamento da Premiação do “Concurso Restaurando o Passado – Um Novo Olhar para o Futuro” realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Fé do Sul.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

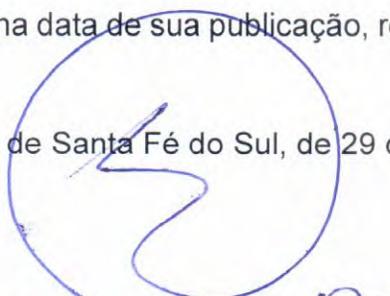
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o Pagamento da Premiação do “Concurso Restaurando o Passado – Um Novo Olhar para o Futuro”, realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Fé do Sul, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Grupo Vencedor do Concurso e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Arquiteta Orientadora.

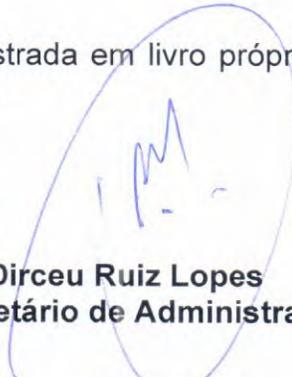
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de setembro de 2021


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

